



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 23.767.676/0001-00

e-mail: camarams@netsite.com.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2020

Jean Lucas Biaggio, Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando que a doença chamada CORONA VÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

Considerando que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando *cancelar ou adiar eventos pontuais em locais fechados*;

Considerando o Decreto Nº 113/2020 do Governo de Minas Gerais que decretou situação de emergência em Saúde Pública em razão da epidemia;

Considerando que o Prefeito Municipal de nosso município emitiu o Decreto nº 2.107/2020, declarando situação de Emergência em Saúde Pública;

Considerando que as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços públicos, e

Considerando que a decisão foi aprovada pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, em respeito a todos os cuidados necessários sobre o COVID-19,

RESOLVE:

-As reuniões Ordinárias da Câmara ficam suspensas por 30 (trinta) e havendo projeto de lei com urgência/urgentíssima, os Vereadores serão convocados para sessão extraordinária, podendo o mesmo ser prorrogado.

-Fica suspensa por 30 (trinta) dias a entrada e a presença de público nas dependências da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, podendo o prazo ser prorrogado.

-O acompanhamento das sessões a serem realizadas poderão ser feitos através dos vídeos no site da Câmara Municipal ou através de programas existentes nas rádios locais.

-Ficam canceladas nos próximos 30 (trinta) dias, as reuniões solenes e audiências públicas, ficando proibido o empréstimo do salão de reuniões.

-Os Vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas como justificáveis.

-Os servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

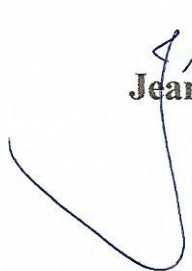
-Não haverá atendimento presencial de público na Secretaria da Câmara, devendo todo interessado fazer o contato através do site www.montesantodeminas.mg.leg.br ou pelos telefones (035) 3591-4055 e 3591-4583.

-A Secretaria da Câmara deverá proporcionar o uso de álcool/gel e papel toalha para higiene pessoal de todos os frequentadores desta Casa de Leis.

-Os servidores cumprirão horário de trabalho interno, das 12 às 14 horas em sistema de revezamento, fixados pelos coordenadores gerais.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Monte Santo de Minas, 23 de março de 2020.



Jean Lucas Biaggio
Presidente